



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 003/2016.

**Estabelece Ponto Facultativo
na Câmara Municipal de Peixe-Boi,
em 27 de maio de 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o feriado de Corpus Christi na quinta-feira, 26 de maio de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, no dia 27 de maio de 2016, em decorrência do feriado de **Corpus Christi** na quinta-feira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 25 dias de maio de 2016.

Francisco Oliveira de Souza
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi